

OS PROCESSOS DE MIGRAÇÃO FORÇADA EM REDE

Maria Luiza Roman Folle¹ - Unochapecó

Bruna Furlanetto² - Unochapecó

Everton Gabriel Bortoletti³ - Unochapecó

Francieli Boito⁴ - Unochapecó

Eixo Temático 1: Direitos Humanos, Novos Direitos e Cidadania

Resumo

O presente estudo tem como objetivo abordar o processo de migração forçada em rede. A migração é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço físico, com a intenção de estabelecer uma residência, por um determinado tempo ou não, em outra região que não a da sua nacionalidade ou domicílio antecedente. Assim sendo, o processo migratório é inerente aos primórdios da humanidade e vem se transformando paralelamente, com as relações sociais, política e econômicas, que se apresentam cada vez mais afetadas pelo aprofundamento da globalização e da revolução tecnológica informacional. No entanto, como justificativa deste estudo, remete-se à relevância do tema e o vasto conhecimento que a pesquisa pode proporcionar no campo das migrações além de contribuir para o entendimento e análise das prerrogativas sobre a globalização e os direitos humanos. A metodologia utilizada

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Graduada em Direito pela Unochapecó. Integrante do grupo de pesquisa em Relações Internacionais direito e poder: cenário e protagonismo dos atores estatais e não estatais da Unochapecó. Bolsista da FAPESC. Contato: malufolle@hotmail.com

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Especialista em Finanças e Graduada em Ciências Econômicas pela Unochapecó Professora do Curso de Ciências Econômicas. Integrante do grupo de pesquisa em Desenvolvimento regional, política pública e governança vinculado a Unochapecó. Contato: brunaf@unochapeco.edu.br.

³ Mestrando do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades pela Centro Universitário Internacional (UNINTER). Graduado em Turismo pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA/CELER). Integrante do grupo de pesquisa em Desenvolvimento regional, política pública e governança vinculado a Unochapecó. Bolsista do programa UNIEDU. Contato: everton.bortoletti@gmail.com

⁴ Mestranda do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Graduada em Direito e especialista em Planejamento e Gestão Tributária pela Unochapecó. Integrante dos grupos de pesquisa em Relações Internacionais direito e poder: cenário e protagonismo dos atores estatais e não estatais e Desenvolvimento regional, política pública e governança vinculados a Unochapecó. Contato: francieliboito@unochapeco.edu.br

nesse estudo consiste no método dedutivo e a pesquisa é de caráter qualitativo com base em técnica bibliográfica.

Palavras - chave: Deslocamento Humano. Migração. Relações sociais.

1 INTRODUÇÃO

Nota-se que o tema migração tem exercido um papel importante no cenário global. Logo, pesquisar as causas do processo de migração forçada, devido a conflitos, guerras civis, religiosas ou políticas que assombram alguns países europeus nesse início de século XXI, é observar despreparo da sociedade global para enfrentar essa temática. A partir disso, busca-se compreender os fundamentos do termo e a construção científica da teoria da migração, suas características, apresentando-se asserções gerais quanto ao estudo das emigrações e imigrações.

Mais ainda, pretende-se verificar a proteção legal brasileira declinada aos refugiados, analisando a questão sob a ótica da teoria da migração.

Em seguida propõe-se abordar alguns questionamentos acerca dos efeitos das diásporas européias do século XXI, perante a sociedade internacional, sobretudo no que tange a construção de fenômenos que podem repercutir por todo o globo e incidir sobre diversos âmbitos do sistema político, social e jurídico.

Entretanto, sabe-se que paulatinamente emergem novas situações fáticas, as quais dificultam investigar o tema sem fragmentá-lo, razão pela qual reconhece-se que se trata de pesquisa incompleta, incipiente e sem a equivocada pretensão de esgotar o problema.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo resulta de uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo com base em dados doutrinários, artigos científicos e ordenamentos jurídicos. Consiste ainda, em uma análise a partir do método dedutivo.

Além disso, e com a pretensão de atingir os objetivos propostos faz-se necessário uma averiguação da legislação brasileira, para compreender como

esse processo de migração é tratado no país.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nota-se que os deslocamentos forçados promovem grandes fluxos humanos, que conectados pela rede, transcendem a questão do espaço meramente físico. As migrações apresentam-se amplamente diversificadas e muitas vezes traumáticas diante das situações de conflitos de guerras, epidemias, fome, exploração sexual e/ou qualquer manifesto desequilibrado na esfera socioeconômica. Razão pela qual, milhões de pessoas vivem hoje em condições transitórias, entre a imigração e emigração.

No entanto a visão mais precisa que a imigração nos proporciona é o refúgio, ou seja, a procura de um amparo, de uma proteção advinda de outro país, assim o imigrante refugiado é visto de uma maneira diferente, pois entende-se que esse permanecera no país até o momento em que cessar as guerras no seu país de origem, voltando após o período de calamidade ter chegado ao fim.

Contudo, ocorre que em muitos casos, o refúgio acaba tornando-se a residência fixa de muitos, os quais em busca de uma vida melhor, se estabilizam no país que os acolheu, e acabam tornando-se legalmente membros daquele país.

No entanto compreende-se que o migrante forçado se configura a partir de circunstâncias de pobreza, fome, desastres naturais, bem como, a violação de direitos, que faz com que ele seja forçado a se deslocar de seu território, e a ingressar em outro país, em busca de sobrevivência ou de melhores condições de vida.

Em se tratando de legislação, atualmente no Brasil, os imigrantes refugiados, estão amparados pela Lei nº. 9.474/1997, a qual prevê direitos e deveres aos refugiados, bem como regulamenta todos os requisitos básicos da condição jurídica do refugiado em solo Brasileiro. Em seu artigo 1º reconhece como refugiado todo o indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo nacionalidade e estando fora

do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Nesse sentido, realizando uma analogia com o sistema legal Brasileiro, vislumbra-se a dificuldade de legalizar pessoas refugiadas, sendo que por conta disso ocorre a imigração ilegal, tendo em vista que o processo de imigração é urgente, por conta das condições de vida desfavoráveis do país de origem.

Assim sendo, o desenvolvimento da lei de estrangeiros trouxe a reivindicação de no âmbito das relações jurídicas internacionais um estado que não cumpra as normas mínimas de proteção devidas aos estrangeiros é forçado a responder por seus fracassos através dos mecanismos formais da diplomacia proteção e arbitragem internacional. Os direitos estabelecidos pela Convenção de Refugiados incluem várias proteções críticas que abordam os aspectos mais básicos da experiência dos refugiados, incluindo a necessidade de escapar, de ser aceito e de ser abrigado (JAMES, 2005 p. 89).

Em suma, percebe-se a importância das garantias de direitos socioeconômicos que integram os refugiados no sistema econômico do país de asilo ou que lhes permita atender suas necessidades, em que os direitos básicos de propriedade e do trabalho possam ser complementados por uma garantia de acesso ao segurança social do país (JAMES, 2005, p. 92 – 94).

3 CONCLUSÃO

O processo migratório inerente a história da humanidade, se transforma em sua complexidade ao assumir novas vias no deslocamento humano. Assim sendo, não é falho entender que para imigrar é preciso uma ação anterior do agente, a ação de emigrar. Observa-se ainda que como pólos estruturantes do processo migratório, as teorias que o abordam, em sua maioria, são teorias econômicas que observam o impacto de "custos e vantagens" dessas transferências humanas.

No entanto, as migrações internacionais nos instigam a repensar as

hierarquias as quais as migrações e os migrantes têm sido analisados. Sua face mosaica dentro da análise política, cultural, economia e social perfaz uma nova rota para vias convidativas de exercício do poder que impõem sua vontade, desafiando a soberania dos Estados.

Pelo exposto percebe-se que o processo migratório em rede quando amolgado pelo poder político e por ordenamentos jurídicos demonstram-se como um eficiente instrumento de passagem de fluxos. Essa passagem é utilizada para expansão de poder político e práticas voltadas ao enriquecimento ilícito, deixando de atender as necessidades básicas dos envolvidos.

THE FORCED NETWORK MIGRATION PROCESSES

Abstract

The present study aims to address the process of forced migration in a network. Migration is, first and foremost, a movement of people in physical space, with the intention of establishing a residence for a certain time or not in a region other than that of their nationality or previous domicile. Thus, the migratory process is inherent in the beginnings of humanity and has been transformed in parallel with social, political and economic relations, which are increasingly affected by the deepening of globalization and the informational technological revolution. However, as justification for this study, reference is made to the relevance of the theme and the vast knowledge that research can provide in the field of migration, besides contributing to the understanding and analysis of prerogatives about globalization and human rights. The methodology used in this study consists of the deductive method and the qualitative research, based on a bibliographical technique.

Keywords: Human Displacement. Migration. Social relationships.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI nº. 9.474 DE 22 JULHO DE 1997. **Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.** Brasília/DF, Jul de 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm> Acesso em: 13 de out. 2017.

HATHAWAY, J. C. **The Rights of Refugees Under International Law.** Cambridge: Cambridge University Press, 2005.